

## TERMO DE REFERÊNCIA

|          |   |
|----------|---|
| <b>A</b> | <b>OBJETO</b><br>O presente processo tem como objetivo a aquisição de lombadas de borracha para serem instaladas na pista principal de acesso ao TCU, assim como na garagem do Anexo 3, ambos em Brasília-DF.   |
| <b>B</b> | <b>JUSTIFICATIVA</b><br>O objetivo desta contratação é instalar lombadas de borracha em pontos estratégicos para aumentar a segurança dos pedestres que transitam pela pista principal de acesso ao TCU. Além disso, visa substituir os sinalizadores tipo tachão (catadióptrico) existentes na garagem do Anexo 3, que comumente danificam os veículos.<br>A lombada é uma elevação transversal que tem como uma de suas funções fazer com que o automóvel reduza a sua velocidade para que o pedestre e os demais veículos possam transitar em segurança. Por ser de borracha, a passagem é amortecida e não traz danos aos veículos. |
| <b>C</b> | <b>PRAZOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A vigência iniciará quando da emissão da nota de empenho;</li><li>• O prazo para entrega é de até 15 dias corridos, contados da emissão da nota de empenho;</li><li>• O prazo para aceite é de 5 dias úteis após o recebimento dos materiais;</li><li>• O prazo de garantia será contado do aceite definitivo por parte da fiscalização.</li></ul>  |
| <b>D</b> | <b>GARANTIA</b><br>Os elementos deverão ter garantia de, no mínimo, um ano a contar da aceitação dos produtos. Essa garantia deve abarcar quaisquer falhas que não sejam resultantes de mau uso, imprudência ou imperícia dos usuários.<br>O prazo para reparo ou reposição de peças não deve extrapolar o prazo de entrega do produto.   |
| <b>E</b> | <b>LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS</b><br>Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1 - CEP 70042-900 -Tribunal de Contas da União, Brasília – DF.<br>Os materiais devem ser entregues no SGM – Serviço de Gestão de Material/Dipat, no Subsolo do Anexo II.  |
| <b>F</b> | <b>HORÁRIO DE ENTREGA</b><br>O horário para a entrega é de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.   |
| <b>G</b> | <b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b><br><u>Adjudicação:</u> global.<br><u>Empreitada:</u> por item.<br><u>Valor Estimado Global:</u> R\$ 18.314,40   |

|          |   |
|----------|---|
|          | Todos valores já consideram impostos, contribuições, fretes e outras custos indiretos.  |
| <b>H</b> | <b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preço Global: não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado.</li><li>• Preços Unitários: as propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária do Tribunal.</li></ul>  |
| <b>I</b> | <b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b><br>Não será exigida  |
| <b>J</b> | <b>SUBCONTRATAÇÃO</b><br>É vedada a subcontratação.   |
| <b>K</b> | <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b><br><u>OPERACIONAL</u> : Não será exigida.<br><u>PROFISSIONAL</u> : Não será exigida.  |
| <b>L</b> | <b>VISTORIA</b><br>Facultativa.   |
| <b>M</b> | <b>MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os itens serão medidos com base nas unidades determinadas na planilha de custos unitários e pagos com base nos custos unitários propostos pelo CONTRATADO.</li><li>• A medição ocorrerá em, até 5 dias corridos, contados do aceite por parte da fiscalização.</li><li>• O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis contados da medição.</li><li>• A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato.</li><li>• Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.</li><li>• Somente serão pagos os quantitativos efetivamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO</li></ul> |
| <b>N</b> | <b>GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL</b><br>Não será exigida.   |
| <b>O</b> | <b>ENCARGOS DO CONTRATANTE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes acerca do fornecimento que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;</li><li>• Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;</li><li>• Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante (s) especialmente designado (s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;</li></ul>  |

- Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TCU quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

P

- Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas relativas ao objeto contratado;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação;
- Reportar ao TCU imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação de equipamentos ou serviços, propondo soluções tecnicamente adequadas;
- Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, que eventualmente venham a ser solicitados pelo TCU;
- Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos; e
- É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- São expressamente vedadas à CONTRATADA:
  - a utilização do nome do TCU para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
  - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

|          |   |   |   |
|----------|---|---|---|
| <b>Q</b> | <b>SANÇÕES</b>  |   |   |
|          | Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, à penalidade de multa, incidente em percentual sobre o valor total adjudicado, segundo definido na tabela abaixo: |   |   |
|          | <b>Item</b>   | <b>Descrição da infração</b>  |   |
|          | <b>Multa</b>  |   |   |
|          | 1   | Atraso injustificado na entrega dos produtos.   | 1% sobre o valor total do objeto da contratação, por dia útil de atraso, limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho. |
|          | 2   | Inexecução parcial: Atraso superior a 20 (vinte) dias úteis na entrega dos produtos, limitado a 25 dias úteis.  | 25% (vinte e cinco por cento) do valor da nota de empenho.  |
|          | 3   | Inexecução total das obrigações contratadas: caracterizada pela não entrega dos produtos após 25 dias úteis do fim do prazo para entrega do equipamento | 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.   |

|          |  |
|----------|--|
| <b>R</b> | <b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b><br>Serviço de Monitoramento da Manutenção e Gestão de Áreas - Semeg<br>DIMAN/Semeg |
|----------|--|

|          |   |
|----------|---|
| <b>S</b> | <b>RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO</b><br>Serviço de Monitoramento da Manutenção e Gestão de Áreas - Semeg<br>DIMAN/Semeg |
|----------|---|

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fabricado a partir de E.V.A., ou borracha de pneu reciclada, com revestimento em borracha sintética (EPDM) para tráfego intenso, para suportar 15 toneladas, pesando 14 kg cada par de 1 metro. Serão quebra-molas de 3m (três módulos de 1m cada), e respectivos acabamentos laterais e kits de fixação.

Para tanto, devem ser fornecidos por pares com dimensão total de 1m cada, nas cores preto e amarelo, dispostos alternadamente. Cada par composto por 2 peças de 50 cm de comprimento, 35 cm de largura, 5 cm de altura, pesando 7 Kg, com quatro furos, cada um, para fixação no solo, por meio do Kit de Fixação.

Os módulos laterais também a serem fornecidos sempre em pares nas cores preta e amarela, com acabamento arredondado para a lombada. Compostos com peças de 17 cm de comprimento, 35 de largura, 5 cm de altura, pesando 1,8 Kg, com dois furos, cada um, para fixação no solo, por meio do Kit de Fixação.

### Foto de referência:

